

REGULAMENTO DA CAMPANHA DE INDICAÇÃO VIACREDI

1. Objetivo

Este regulamento tem como objetivo detalhar as diretrizes para a participação da Campanha de Indicação da Viacredi, incentivando os cooperados a engajarem suas redes de contato a farem parte do cooperativismo.

2. Período de Vigência

A campanha de Indicação Viacredi será válida de **12 de setembro a 12 de novembro de 2024**. Com início das indicações e efetivação de novos cooperados dentro do prazo declarado.

3. Como funcionará a campanha

- A indicação vem por meio do site da Cooperativa, pela página www.viacredi.coop.br/indique.
- O cooperado acessa a página e preenche o formulário com a indicação.
- Todas as indicações serão analisadas pela Cooperativa*.
- O indicado será notificado sobre a indicação e questionado se deseja seguir com o contato.
 - Se o indicado concordar, a indicação será enviada ao Posto de Atendimento do cooperado que fez a indicação.
- O Posto de Atendimento iniciará o relacionamento com o indicado, apresentando a Cooperativa.
- Caso o indicado não possa comparecer ao Posto de Atendimento para a admissão, ele poderá realizar de forma digital.
- Após a admissão da indicação como cooperado, a Cooperativa entrará em contato para avisar que a indicação foi efetivada e ele poderá retirar o seu brinde em seu Posto de Atendimento.

*Dentro das análises feitas pela Cooperativa, iremos entender se o indicado já não foi citado por outro cooperado, ou se o indicado já possui algum vínculo com a cooperativa. Nesses casos, a indicação será invalidada.

4. Brindes e Entregas

O cooperado poderá escolher como brinde pela sua indicação: 1 copo térmico em inox, ou 1 bolsa térmica. O brinde será definido com o cooperado, conforme disponibilidade de estoque do Posto de Atendimento que ele é atendido.

Os brindes são cumulativos para Pessoa Física, sem limitação por CPF. Para Pessoa Jurídica que realizar a adesão de folha de pagamento durante o período da campanha, haverá limitação de 5 brindes por CNPJ.

O brinde será disponibilizado para retirada após a confirmação da admissão do indicado. O cooperado será notificado assim que o brinde estiver disponível para retirada, conforme disponibilidade.

5. Considerações Gerais

A campanha destina-se exclusivamente a pessoas físicas ou jurídicas já associadas à Viacredi. As indicações são válidas apenas se o indicado completar o processo de admissão na Cooperativa durante o período da campanha. A Viacredi reserva-se o direito de alterar as condições da campanha a qualquer momento, mediante aviso prévio aos participantes.

6. Disposições Finais

Ao participar desta campanha, o cooperado declara ter lido, compreendido e aceitado integralmente este regulamento. Em caso de dúvidas, o cooperado pode consultar a página oficial da campanha.